



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO - 102

Recebi o presente documento
Em 08/06/2020

ENCAMINHE-SE
Em 08/06/2020

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, os vereadores abaixo assinados, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício à empresa Concessionária de Serviço Público Sanepar, para que esta, dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis se estão cumprindo as determinações legais dispostas na Lei Municipal nº 1.749 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a proibição de fixação e cobrança de valor ou outra taxa mínima, bem como para que apresentem relatório ou qualquer outro documento probatório que corroborem a regularidade do serviço ou a impossibilidade de fazê-lo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de informações acerca do fiel e satisfatório cumprimento das determinações legais dispostas na Lei Municipal nº 1.749 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a proibição de fixação e cobrança de valor ou outra taxa mínima, a fim de garantir que o usuário pague pela quantidade de produto ou serviço efetivamente utilizado. Por fim, cumpre destacar a importância desta lei, já que a medida baseou-se no Código de Defesa do Consumidor e na ideia de se ter um consumo mais racional e, por conseguinte, evitar danos ambientais, garantindo o fornecimento de água para as futuras gerações.

Sala das Sessões em 02 de junho de 2020.

Raffaello Frascati
Presidente

Ângelo Raia **Cristina Aparecida de Paula** **Giovani Donizete dos Anjos**
Vereador *Vereadora* *Vereador*



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Jair Antônio da Silva
Vereador

Marcio José Albertini
Vereador

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Rogério Frutuoso
Vereador

Walcir Joaquim
Vereador

09h30min

